



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.422/2022  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal** de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 335.187,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos) destinado a Sec.Munic. Ind. Com. Agric. Meio Ambiente e Turismo para atender a seguinte despesa:

Órgão: 08 – Sec.Munic. Ind. Com. Agric. Meio Ambiente e Turismo

Unidade : 001 – Sec.Munic. Ind. Com. Agric. Meio Ambiente e Turismo

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0018 – Promoção e Extensão Rural

Projeto/Atividade: **1.0166 – Construção de Laticínio de Pequeno Porte - Conv.nº 897812/2020**

**Elemento de Despesa:**

4.4.90.51.00.00.170000000000	Obras e Instalações	R\$ 287.307,00
4.4.90.51.00.00.250000000000	Obras e Instalações	R\$ 47.880,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 335.187,00</b>

**Art.2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, o superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2.021, conforme discriminação:



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



**B.B – C/C 22.764-1 PM QUERÊNCIA GERAL**

**R\$ 47.880,00**

**Art. 3º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:

**Receita Orçamentária:** Construção de Laticínio de Pequeno Porte - Conv.nº 897812/2020

**Rubrica:** 2.4.1.4.99.0.1.01.00.00

**Fonte de Recurso:** 170000000000

**Valor:** R\$ 287.307,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência 21 de fevereiro de 2022.



**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal